

**PRONUNCIAMENTO DO PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL
FEDERAL E DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, MINISTRO GILMAR
MENDES, NA ABERTURA DA JORNADA CIENTÍFICA DO COMITÊ
PERMANENTE DA AMÉRICA LATINA PARA REVISÃO DAS REGRAS
MÍNIMAS DA ONU PARA TRATAMENTO DOS PRESOS.
BELÉM (PA), OUTUBRO DE 2009.**

Senhores,

Dado o avançar do tempo, não pretendo alongar-me. Nada obstante, a par da grande satisfação em participar de evento desse jaez, é mister que registre a extrema pertinência de uma iniciativa que, em tão oportuna hora, vem corroborar o acerto da política de controle e fiscalização ora desenvolvida pelo Conselho Nacional de Justiça exatamente no intuito de adequar o sistema carcerário pátrio à exigência do atendimento a esse patamar de regras mínimas para tratamento de prisioneiros.

A esta altura, já ninguém desconhece a realidade dos presídios brasileiros, evidenciada ao país pelos Mutirões Carcerários, um dos primeiros projetos implementados pelo CNJ dentro do amplo conjunto de medidas que compõem o programa Começar de Novo.

As deficiências havidas no nosso sistema prisional são de toda ordem e refletem o estado de degradação em que se encontra: desde o lixo acumulado à infestação por ratos; denúncias de maus-

tratos e agressões sexuais, corrupção de agentes públicos, abusos de autoridade, tudo agregado à ociosidade, à revolta mal contida de presos muitas vezes barbarizados, num inevitável caldeirão de turbulências que não raro explode em rebeliões, motins e violência gratuita. A essa miríade de problemas se sobrepõem custos elevadíssimos de manutenção de presos, falta de assistência jurídica, frontal e rotineiro desrespeito à Lei de Execução Penal.

Nesses mutirões, não foram poucos os flagrantes de ilegalidades: casos de presidiários cujas penas de há muito já se tinham extinguido, porque integralmente cumpridas; de pessoas inocentes há anos à espera de julgamento; de indiciados encarcerados, por meses, anos, sem a formalização sequer da denúncia e ainda dividindo a cela com criminosos de alta periculosidade; de indivíduos presos preventivamente por prazo superior à pena atribuída aos crimes a eles imputados; de apenados com doenças infecto-contagiosas ou mesmo moribundos sem qualquer registro de tratamento médico.

A boa notícia, senhores, é que o trabalho desenvolvido nesses mutirões, à guisa de holofotes sobre essa escuridão de irregularidades, começa a reverter esse quadro de resistente imobilidade, derrubando as apostas na ineficiência crônica do sistema embasadas no descrédito quanto à capacidade do Estado

de sair da letargia secular que conduziu a essa realidade de prisões-calabouços. Até porque, mais do que em qualquer tempo, o Brasil potência de hoje não combina com tais espécies de arcaísmos, sobretudo se confrontados com a revolução tecnológica que convulsiona o mundo inteiro.

Em síntese apertada, em um ano pouco mais de um ano de trabalho, os Mutirões já resultaram na libertação de 12.039 presos, 18% do total de casos examinados, 67.336, em dezessete Estados da Federação. Fosse somente um, simplesmente um só homem liberto porque preso injustamente, já teria valido a pena todo o esforço porque, além de não haver como mensurar o valor de um único dia de liberdade, estar-se-ia reiterando o apreço da nação à higidez do Estado de Direito.

Assim é que, voltado inteiramente a dar efetividade às leis de execução penal - e, portanto, a mudar a realidade da situação prisional do país, o programa Começar de Novo compreende também as ações direcionadas à reinserção social dos egressos, capacitando-os profissionalmente, de modo a facilitar-lhes a entrada no mercado de trabalho. Ainda ontem celebrou-se acordo técnico entre o CNJ e o Comitê Organizador Brasileiro da Copa 2014 para a garantir aos egressos treinamento e ocupação de postos de trabalho nas obras relacionadas com a Copa. Ademais, os próprios

órgãos do Judiciário, estimulados pela Resolução nº 21 do CNJ, vêm dando exemplo à sociedade, admitindo egressos para execução de serviços de apoio administrativo por meio de convênios com as secretarias estaduais.

O programa abrange também a criação de núcleos de advocacia voluntária, voltados ao atendimento de presos de baixa renda, uma forma de assegurar a expansão do acesso à Justiça.

Todo o esforço dessa autêntica campanha do CNJ, destinada, em última análise, a tornar concretos e cada vez mais efetivos os princípios e as garantias constitucionais vigentes, haverá de continuar produzindo decisivos efeitos até que, ultrapassada a etapa em que sobressai a urgência de corrigir tantas e tão ultrajantes irregularidades, possa se restringir a profiláticos procedimentos de rotina. E tal desiderato não tarda, a julgar pelo entusiasmo que se percebe nos operadores do Direito: todos os dias se têm notícias de forças-tarefas promovidas pelos vários segmentos que compõem do sistema de Justiça brasileiro, a exemplo dos mutirões realizados pelas defensorias públicas em diversas unidades da Federação.

É o que ousa denominar de efeito-dominó do bem, o movimento pela cidadania plena que cresce alimentado pela força dos resultados que, por sua vez, apóiam-se na crença de que é

possível mudar até o imutável, desde que se assuma a própria parcela de responsabilidade na transformação almejada.

Obviamente, muito há ainda por fazer, por realizar, de modo a se exaurir, de uma vez por todas, esse tão obsoleto quanto ineficiente padrão de funcionamento que tanto emperrou o sistema prisional brasileiro.

Repito: também aqui não se contentará o Judiciário com medidas emergenciais. O escopo que se persegue com a obstinação de quem sabe estar seguindo a trilha certa é o correto cumprimento da lei penal, garantindo-se aos presos desde tratamento digno, até a efetiva recuperação social dos egressos, com plena e produtiva reintegração à comunidade.

Não são, de forma alguma, desígnios utópicos. Basta ver o quanto foi feito em tão pouco tempo.

De modo algum aqui se cuida de decisões volitivas, de veleidades temporárias, mas da inescusável obrigação de se zelar pela efetividade do diploma constitucional pátrio, cujo esmero cumprimento é a única medida capaz de balizar a real observância do Estado Democrático de Direito, a duras penas conquistado pelo povo brasileiro e, sem dúvida alguma, a maior glória, a maior riqueza, a maior honra.

Muito obrigado a todos.